

## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Nº 0026\_D/2020 – TJMA**

(LOCADORA: IEDA MARIA MENDES REGO)

(CPF: 177.199.683-87)

(PROCESSO Nº 30.821/2020)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 30.821/2020 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel nº 0026\_D/2020 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO - COCON nº 27262022**, e tabela a seguir:

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>04/12/2025</b>
<b>VALOR MENSAL ATUAL</b>	<b>R\$ 5.273,42</b>
<b>IPC-A AGOSTO/2022 (ACUMULADO 12 MESES)</b>	<b>8,7271 %</b>
<b>VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)</b>	<b>R\$ 460,22</b>
<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)</b>	<b>R\$ 5.522,64</b>
<b>VALOR MENSAL REAJUSTADO</b>	<b>R\$ 5.733,64</b>
<b>VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE</b>	<b>R\$ 68.803,68</b>

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 68.803,68 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO nº 34362022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA –**

CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho disponível através do link: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 1882023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PAULO SERGIO  
VELTEN**

**PEREIRA:25754548320**

Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

Dados: 2023.02.03 15:39:11  
-03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]